



RELATÓRIO DE AUDITORIA DE AVALIAÇÃO

MINISTÉRIO DA DEFESA

Exercício 2023

17 de novembro de 2023

Ministério da Defesa - MD
Secretaria de Controle Interno – CISET

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA

Unidade Examinada: MD

Município/UF: Brasília/Distrito Federal

Ordem de Serviço: 2/2023/GEAUD/CISET-MD (6112322)

Missão

Aumentar e proteger o valor organizacional, fornecendo avaliação, assessoria e conhecimento objetivos baseados em risco.

Auditoria de Avaliação

Auditoria de avaliação visa à obtenção e à análise de evidências para fornecer opiniões ou conclusões independentes sobre um objeto de auditoria.

QUAL FOI O TRABALHO REALIZADO PELA CISET?

Trata-se de auditoria de avaliação, no âmbito da Coordenação do PAAR, referente à avaliação dos controles relativos à preparação técnica de atletas militares de alto rendimento e participação de representações das Forças Armadas, em condições técnicas de disputar medalhas, nos 8º Jogos Mundiais Militares do Conselho Internacional do Esporte Militar (CISM), a serem realizados em 2027.

O Escopo de Auditoria contemplou os recursos destinados ao Programa de valor contábil R\$ 3.090.695,35, referentes ao exercício de 2022, além de informações de reuniões de planejamento ano A-1 (2021) e a partir dos controles desempenhados, no âmbito do DDM/CDMB, durante o planejamento, a coordenação e supervisão das atividades do PAAR, as quais são executadas pelas Comissões Desportivas das Forças Singulares.

POR QUE A CISET REALIZOU ESSE TRABALHO?

A seleção de atividades de auditoria para o exercício de 2023 obedeceu a critérios de materialidade, relevância e criticidade (fatores de riscos). Este escalonamento foi realizado de acordo com os valores estabelecidos no Plano de Gestão do Ministério da Defesa para cada Projeto Estratégico, sua relação com o alinhamento estratégico, com o Plano Plurianual e com a prioridade em sua execução.

Após a aplicação dos critérios descritos e considerando a capacidade operacional desta CISET/MD, bem como o rodízio de ênfase, com a exclusão de projetos já auditados em anos anteriores, o Programa de Atletas de Alto Rendimento (PAAR), sob a responsabilidade das unidades CDMB/DDM/SEPESD, foi selecionado para ser auditado durante o exercício de 2023.

QUAIS AS CONCLUSÕES ALCANÇADAS PELA CISET?

Dos testes substantivos e de controle (observação – análise documental), chegou-se à conclusão de que há controles administrativos que mitigam o risco de aquisições intempestivas de passagens e diárias; os normativos internos corroboram com as práticas de coordenação e supervisão do CDMB/DDM nas atividades vinculadas ao PAAR; as reuniões (RCEM e RADEM) contribuem para o processo decisório do PAAR; as prioridades dos eventos desportivos são estabelecidas, conforme as normas em vigor e indicador/metras, vinculados ao PAAR e de emprego no cotidiano do CDMB/DDM, contribuem para o processo decisório.

Entretanto, constatou-se a necessidade de normas e procedimentos internos formalizados que amparem as rotinas administrativas vinculadas à gestão dos recursos do PAAR, no âmbito do CDMB/DDM e descentralizados às Forças Singulares; a ausência de formalização de análise de prestação de contas, como rotina administrativa do CDMB/DDM; a não formalização da previsão de recursos por eventos esportivos; a necessidade de melhorias (formalização) da coordenação do CDMB/DDM junto ao COB e Confederações Esportivas; a desatualização do Sistema corporativo SISATLETA (banco de dados); a dissonância entre os indicadores e metas (PAAR) previstos no Planejamento Estratégico do DDM e os praticados no cotidiano do CDMB/DDM; a necessidade de incrementar informações (PAAR) no Portal do MD e a ausência de procedimentos formalizados de gestão de riscos.

SUMÁRIO

LISTA DE SIGLAS	7
ESTRUTURA DO RELATÓRIO DE AUDITORIA	8
1 INTRODUÇÃO	9
1.1 Objetivo da auditoria	9
1.2 Contextualização.....	9
1.3 Referenciais legais.....	10
1.4 Delimitação do Escopo.....	10
2 RESULTADOS DOS EXAMES	11
2.1 Achado: Ausência de normas e procedimentos internos formalizados que amparem as rotinas administrativas vinculadas à gestão dos recursos do PAAR.....	11
2.2 Achado: Inexistência de práticas formalizadas de prestação de contas referentes aos recursos descentralizados vinculados ao PAAR e ausência de formalização de procedimentos administrativos, por parte do CDMB/DDM, que identifiquem as análises contempladas pela coordenação do programa (monitoramento), como rotina administrativa.	12
2.3 Achado: Há procedimentos de gerenciamento da execução financeira, de acordo com as prioridades estabelecidas na Reunião da Alta Direção do Esporte Militar (2ª RADEM-2021), contudo a previsão de recursos a serem descentralizados às Forças, por evento esportivo, não foi evidenciada formalmente.....	13
2.4 Achado: O CDMB/DDM possui controle preventivo para fins de mitigar o risco de aquisições intempestivas de passagens e diárias.....	14
2.5 Achado: Há normativos internos que corroboram com as práticas de coordenação e supervisão do CDMB/DDM nas atividades vinculadas ao PAAR.	14
2.6 Achado: As reuniões (RCEM e RADEM) contribuem para o processo decisório do PAAR, tendo em vista que oficializam decisões e ações de pontos relevantes do programa, tais como: - diretrizes estratégicas, administrativas e orçamentárias; - priorização de apoio aos eventos esportivos; e - gerenciamento de recursos humanos.	15
2.7 Achado: As prioridades dos eventos esportivos são estabelecidas formalmente pelo CDMB/DDM, conforme previsto nas normas em vigor.....	15
2.8 Achado: O CDMB/DDM possui, como medida de coordenação, normativo interno que trata de participação dos atletas junto às Forças e Confederações. Entretanto, o CDMB não evidenciou demais interações de coordenação, perante o COB e Confederações Esportivas. Ressalta-se que o CDMB informou medidas complementares que adotará para fins de aperfeiçoar essa coordenação.	16

2.9 Achado: Não se encontra atualizado o sistema corporativo SISATLETA (banco de dados de atletas do PAAR), ferramenta essa que visa dispor de dados confiáveis em tempo oportuno para os eventos esportivos.	17
2.10 Achado: As metas relativas ao indicador (Participação em Competições Internacionais) estão dissonantes das estipuladas no Planejamento Estratégico 2020/2024. O indicador (Participação do PAAR no Time Brasil), previsto no Planejamento Estratégico 2020/2024, não está sendo utilizado pelo DDM.	17
2.11 Achado: O indicador e metas, vinculado ao PAAR, subsidiam o processo decisório, no cotidiano do CDMB/DDM.	18
2.12 Achado: Existem práticas de publicidade (redes sociais) e transparência (Portal de Dados Abertos) no que concerne ao PAAR, contudo há necessidade de se fomentar a participação social (dentre outros pontos, links de editais de inserção de atletas ao programa e divulgação de resultados mais relevantes) por meio de acesso ao Portal do MD.	18
2.13 Achado: O CDMB/DDM possui tratativas com a Confederação Brasileira do Desporto Universitário (CBDU) para fins de formalizar acordo de cooperação, com intuito de dar suporte aos atletas, porém o referido processo encontra-se inerte (desde abril de 2022).	19
2.14 Achado: Ausência de práticas formalizadas de gestão de riscos nas atividades vinculadas ao PAAR.	20
3 RECOMENDAÇÕES	21
4. CONCLUSÃO	22

LISTA DE SIGLAS

CBDU: Confederação Brasileira do Desporto Universitário
CD: Comissão Desportiva
CDA: Comissão Desportiva da Aeronáutica
CDE: Comissão Desportiva do Exército
CDM: Comissão Desportiva da Marinha
CDMB: Comissão Desportiva Militar do Brasil
CISSET: Secretaria de Controle Interno
CISM: Conselho Internacional do Esporte Militar
COB: Comitê Olímpico Brasileiro
DDM: Departamento de Desporto Militar
ENAP: Escola Nacional de Administração Pública
EVG: Escola Virtual de Governo
JMM: Jogos Mundiais Militares
MD: Ministério da Defesa
OM: Organização Militar
PAAR: Programa de Atletas de Alto Rendimento
PDA: Plano de Dados Abertos
RADEM: Reuniões da Alta Direção do Esporte Militar
RCEM: Reuniões de Coordenação do Esporte Militar
SCDP: Sistema de Concessão de Diárias e Passagens
SEPESD: Secretaria de Pessoal, Ensino, Saúde e Desportos
SG-MD: Secretaria-Geral do Ministério da Defesa
SIAFI: Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal
SISATLETA: Sistema de Cadastramento de Atletas das Forças Armadas

ESTRUTURA DO RELATÓRIO DE AUDITORIA

Este relatório de auditoria está estruturado de acordo com as seguintes partes:

- 1) **Introdução** – na qual apresenta-se: o objetivo da auditoria, as referências legais que embasam os trabalhos e o escopo com as questões de auditoria;
- 2) **Resultados dos Exames** - onde estão registrados os achados de auditoria;
- 3) **Recomendações** – nas quais apresentam-se as medidas propostas pela Ciset/MD para corrigir as impropriedades/irregularidades/oportunidades de melhoria identificadas, bem como propor medidas estruturantes para mitigar o risco de recorrência;
- 4) **Conclusão** – na qual apresenta-se uma síntese dos resultados do trabalho de avaliação em auditoria, contemplando as necessidades de melhoria identificadas, as causas relevantes e as respostas às questões de auditoria.

1 INTRODUÇÃO

1.1 Objetivo da auditoria

A auditoria teve por objetivo avaliar os controles administrativos, no âmbito da CDMB/DDM, no que concerne ao Programa de Atletas de Alto Rendimento - PAAR.

1.2 Contextualização

1.2.1 Finalidade e competência institucional do PAAR

O Ministério da Defesa tem a estrutura organizacional composta pelos órgãos específicos singulares, como é o caso da Secretaria de Pessoal, Saúde, Desporto e Projetos Sociais (SEPESD). Segundo o Decreto nº 11.337, de 1º de janeiro de 2023, o Departamento de Desporto Militar (DDM), componente da estrutura da SEPESD, responsável por uma série de atribuições, tais como: propor políticas que desenvolvam o desporto militar nas Forças Armadas, inclusive para a incorporação de atletas de alto rendimento; apoiar o planejamento, a organização e a execução de eventos ou de competições desportivas nas manifestações esportivas de alto rendimento; e apoiar as Forças Armadas na manutenção do treinamento de seus atletas de alto rendimento, com vistas à composição de representação nacional.

O DDM concentra as atividades desportivas na Comissão Desportiva Militar Brasileira (CDMB), a qual é presidida pelo Diretor do DDM de forma cumulativa.

A CDMB, por sua vez, tem a responsabilidade de elaborar o planejamento estratégico do desporto militar das Forças Armadas e, para tanto, trabalha em consonância com as Comissões de Desportos da Marinha (CDM), do Exército (CDE) e da Aeronáutica (CDA). Dentre as finalidades que lhe são atribuídas, destacam-se a implantação da política desportiva militar nas Forças Armadas, a organização e a direção das competições entre a Marinha, o Exército e a Aeronáutica, a seleção de equipes para representação do Brasil nos eventos esportivos militares internacionais, a contribuição para o aprimoramento técnico desportivo da sociedade brasileira como um todo e a ampla divulgação do desporto brasileiro, ao projetar o nome do Brasil no cenário desportivo internacional.

Atualmente, o principal programa de desenvolvimento no âmbito esportivo é o Programa de Incorporação de Atletas de Alto Rendimento (PAAR), cuja finalidade é reforçar as equipes desportivas militares nas diversas competições do Conselho Internacional do Esporte Militar e também contribuir para o esforço olímpico nacional.

A ação orçamentária da qual resultam produtos (bens ou serviços) que contribuem para atender ao objetivo do programa é a ação 21BJ. Os recursos destinados ao PAAR, referentes ao exercício de 2022, totalizaram R\$ 3.090.695,35.

1.3 Referenciais legais

As referências legais e administrativas que sustentam os achados de auditoria correspondem às seguintes normas:

Acórdão TCU 2622/2015 – Plenário;

Decisão Normativa - TCU Nº 172, de 12 de dezembro de 2018;

Decreto Nº 10.961, de 11 de fevereiro de 2022;

Decreto Nº 9.203, de 22 de novembro de 2017;

Instrução Normativa CDMB/DDM/SEPESD/SG-MD nº 4, de 5 de dezembro de 2021;

Instrução Normativa CGU Nº 3, de 09 de junho de 2017;

Instrução Normativa Conjunta MP/CGU nº 01, de 2016;

Instrução Normativa TCU 84, de 22 de abril de 2020;

Lei Nº 12.527, de 18 de novembro de 2011;

Orientação Normativa Nº 46/CDMB/DDM/SEPESD/SG/MD, de 26 de dezembro de 2019;

Planejamento Estratégico 2020-2024 do DDM;

Portaria Normativa Nº 71/GM-MD, de 14 de agosto de 2019; e

Portaria Normativa nº 12, de 14 de fevereiro de 2019 (Regimento Interno).

1.4 Delimitação do Escopo

O Escopo de Auditoria, objetivou responder um conjunto de questões que foram estabelecidas pela auditoria e estão relacionadas aos riscos da gestão dos recursos e do planejamento, coordenação e supervisão do Programa.

Assim, o escopo da auditoria se relaciona às questões de auditoria respondidas nos respectivos achados e que se encontram consolidadas a seguir:

Questão 1 - Existem procedimentos, vinculados à gestão financeira do PAAR, para fins de controle administrativo? (Achado 2.1 a Achado 2.4)

Questão 2 - As medidas administrativas de planejamento, coordenação e supervisão do CDMB/DDM, vinculados ao PAAR, contribuem para o aprimoramento do programa? (Achado 2.5 a Achado 2.8)

Questão 3 - O Programa (PAAR) possui sistema corporativo de planejamento que contribui como banco de dados dos atletas? (Achado 2.9)

Questão 4 - Os indicadores e metas do PAAR contribuem para o monitoramento do Programa? (Achado 2.10 e Achado 2.11)

Questão 5 - A divulgação dos dados e informações do PAAR (publicidade e transparência pública), por parte do CDMB/DDM, contribuem para o aprimoramento do programa? (Achado 2.12)

Questão 6 - O CDMB/DDM possui parcerias/acordos de cooperação formalizados que corroboram com o PAAR, para fins de otimizar o programa? (Achado 2.13)

Questão 7 - Existe gestão de riscos nos procedimentos de controle do PAAR? (Achado 2.14)

2 RESULTADOS DOS EXAMES

2.1 Achado: Ausência de normas e procedimentos internos formalizados que amparem as rotinas administrativas vinculadas à gestão dos recursos do PAAR.

Os incisos IX, X e XIX do art. 23 do Anexo X da Portaria Normativa nº 12, de 14 de fevereiro de 2019 (Regimento Interno) explanam a competência do DDM junto ao PAAR. Os Itens 21, 25, 26 e 87.2 do Acórdão TCU 2622/2015 - Plenário e o Referencial Básico de Governança Organizacional/2020/TCU identificam a importância de direcionar a atuação da gestão, por parte da alta administração, para fins de permitir uma boa governança.

Constatou-se que o CDMB/DDM possui apenas Formulário de Solicitação de Recursos Orçamentários (não formalmente normatizado), que fornece orientações básicas para as OM das Forças Armadas a fim de solicitar recursos orçamentários, a serem utilizados em eventos esportivos, aprovados pelo CDMB/DDM.

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE EXAMINADA

Após a Reunião de Busca Conjunta de Soluções, na qual foi discutido o Relatório Preliminar de auditoria, o DDM complementou o seu posicionamento conforme transcrição a seguir: *“reconhece-se que há a necessidade de implantação de normas para as rotinas administrativas vinculadas à gestão dos recursos do PAAR, contudo, considera-se que o Departamento de Desporto Militar (DDM) não têm competência, administrativa, para realizar tal normatização, no âmbito do Ministério da Defesa e das Forças Armadas.”*.

Cabe destacar, ainda, o seguinte registro efetuado no Despacho nº 476/AGE/SG-MD, de 10/11/2023: *“a regulamentação das rotinas administrativas vinculadas à gestão dos recursos do PAAR, assim como de diversos outros programas e projetos, demanda a normatização pelo Órgão integrante do Sistema de Planejamento e Orçamento Federal que desempenha o papel de articulador entre o órgão central e os órgãos executores no âmbito da sua estrutura, coordenando o processo decisório no nível subsetorial das Unidades Orçamentárias (UO) do Ministério da Defesa.”*

ANÁLISE DA EQUIPE DE AUDITORIA

De acordo com o item 87.2 do Acórdão TCU 2622/2015 - Plenário, há necessidade de que a alta administração¹ adote, mediante orientação normativa, mecanismos para fins de acompanhar o desempenho da gestão.

Assim, permanece a constatação que há necessidade de se estabelecer normas e procedimentos internos formalizados que amparem as rotinas administrativas vinculadas à gestão dos recursos do PAAR.

Nesse sentido, cabe ao DDM propor orientação normativa, por meio da interlocução junto à Secretaria na qual está subordinado (SEPESD), objetivando adotar a referida normatização no âmbito do programa, para fins de corroborar com o direcionamento da atuação da gestão, conforme descrito no item 21. do Acórdão supracitado, a seguir:

Governança no setor público compreende essencialmente os mecanismos de liderança, estratégia e controle postos em prática para avaliar, direcionar e monitorar a atuação da gestão, com vistas à condução de políticas públicas e à prestação de serviços de interesse da sociedade.

2.2 Achado: Inexistência de práticas formalizadas de prestação de contas referentes aos recursos descentralizados vinculados ao PAAR e ausência de formalização de procedimentos administrativos, por parte do CDMB/DDM, que identifiquem as análises contempladas pela coordenação do programa (monitoramento), como rotina administrativa.

O artigo 70 e seu parágrafo único da CF; artigo 1º e seu parágrafo único da IN TCU 84, 22 Abr 20; Decreto 10.961, 11 Fev 22; o Referencial Básico de Governança Organizacional/2020/TCU e os itens 14, 25 e 87.1.4 do Acórdão TCU 2622/2015 - Plenário - tratam da prestação de contas como instrumento de gestão pública.

Constatou-se a ausência de orientação normativa, por parte da coordenação do PAAR, para fins de direcionar as Forças Singulares a apresentarem prestações de contas dos recursos a elas descentralizados.

Quanto aos empenhos ou contratações com os recursos da Ação 21BJ, o CDMB/DDM informou que realiza por amostragem, no SIAFI e no Tesouro Gerencial, por meio de análise sumária, a compatibilidade dos itens listados nos empenhos ou contratações com os referidos recursos, para avaliar se houve desvio de finalidade. Contudo, a citada análise sumária, não foi evidenciada como rotina administrativa, por meio de documentos formais.

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE EXAMINADA

Após a Reunião de Busca Conjunta de Soluções, na qual foi discutido o Relatório Preliminar de auditoria, o DDM complementou o seu posicionamento conforme transcrição a seguir: “*reconhece-*

¹ Segundo o item 26 do citado Acórdão, alta administração entende-se: ministro e secretários diretamente subordinados

se que há a necessidade de formalização de prestações de contas, da respectiva rotina de análise e a formalização de procedimentos administrativos, contudo, considera-se que o Departamento de Desporto Militar (DDM) não têm competência, administrativa, para realizar tal normatização, no âmbito do Ministério da Defesa e das Forças Armadas. De todo modo, foi iniciado um processo de Acompanhamento da Execução Orçamentária e Financeira (Processo nº 60501.000139/2023-39), para atender a formalização de procedimentos administrativos que, anualmente, consolidará as discrepâncias, observadas por amostragem, na execução orçamentária e as providências adotadas.”.

Cabe destacar, ainda, o seguinte registro efetuado no Despacho nº 476/AGE/SG-MD, de 10/11/2023: *“a regulamentação das rotinas administrativas vinculadas à gestão dos recursos do PAAR, assim como de diversos outros programas e projetos, demanda a normatização pelo Órgão integrante do Sistema de Planejamento e Orçamento Federal que desempenha o papel de articulador entre o órgão central e os órgãos executores no âmbito da sua estrutura, coordenando o processo decisório no nível subsetorial das Unidades Orçamentárias (UO) do Ministério da Defesa.”*

ANÁLISE DA EQUIPE DE AUDITORIA

De acordo com o item 25 e 87.1.4 do Acórdão TCU 2622/2015 - Plenário, há necessidade de que a alta administração adote controles, para fins de avaliar, direcionar e monitorar a gestão. Assim, contribuir com a governança das aquisições/contratações, por meio de procedimentos administrativos “prestação de contas”, objetiva mitigar o risco de desvio de finalidade na aplicação de recursos.

Assim, cabe ao DDM interceder junto à SEPESD (unidade na qual está subordinado) no intuito de buscar a formalização de procedimentos administrativos, com vistas a orientar às Forças Singulares a prestar contas dos recursos vinculados ao PAAR, a elas descentralizados e, quando da realização da análise sumária, por parte do CDMB/DDM, formalizar procedimentos administrativos que evidenciem a realização da referida análise (monitoramento), em tempo oportuno, como rotina administrativa.

2.3 Achado: Há procedimentos de gerenciamento da execução financeira, de acordo com as prioridades estabelecidas na Reunião da Alta Direção do Esporte Militar (2ª RADEM-2021), contudo a previsão de recursos a serem descentralizados às Forças, por evento esportivo, não foi evidenciada formalmente.

O Inciso XX do artigo 3º da IN CDMB/DDM/SEPESD/SG-MD nº 4, de 5 Dez 21 trata de gerenciamento de execução financeira dos recursos disponíveis.

O CDMB/DDM elabora planilha em Excel que contempla os gastos referentes à aquisição de passagens aéreas, pagamentos de diárias e contratação de seguro viagem.

Contudo, constatou-se que os recursos a serem descentralizados para as Forças, com intuito de contemplar os eventos esportivos previstos no PAAR (no que concerne a contratação de serviço e aquisição de material), não são discriminados formalmente, para fins de orientar o planejamento por parte das unidades gestoras executoras das Forças Singulares.

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE EXAMINADA

Após a Reunião de Busca Conjunta de Soluções, na qual foi discutido o Relatório Preliminar de auditoria, o DDM complementou o seu posicionamento, conforme transcrição a seguir: *“reconhece-se que há a necessidade de discriminar formalmente os recursos a serem descentralizados para as Forças. Atualmente, o DDM descentraliza os créditos de acordo com os dados apresentados no "Formulário de Solicitação de Recursos Orçamentários" (FSRO). Entretanto, a fim de mitigar o problema, pretende-se adotar a seguinte sequência de ações a partir da 2ª RCEM de 2023, a ser realizada no dia 13 Nov 23: - Evidenciar na ata da 2ª RCEM de cada ano os valores previstos a serem descentralizados para cada Força relativo aos eventos a serem desenvolvidos; - Enviar um Ofício Circular para as Comissões de Desportos solicitando o envio dos FSRO; - Recebimento do FSRO e posterior análise; e - Descentralização dos respectivos créditos.”*

ANÁLISE DA EQUIPE DE AUDITORIA

Faz-se mister instituir formalmente como rotina administrativa, a previsão de recursos a serem descentralizados às Forças Singulares, por eventos esportivos, para fins de contribuir com a gestão orçamentária (planejamento, execução, acompanhamento) das unidades contempladas.

2.4 Achado: O CDMB/DDM possui controle preventivo para fins de mitigar o risco de aquisições intempestivas de passagens e diárias.

O artigo 37 e o parágrafo único do artigo 70 da CF, bem como o Referencial Básico de Governança Organizacional/2020/TCU e o Decreto nº 9.203/2017 tratam de princípios a serem observados, da prestação de contas, bem como da relevância do controle administrativo.

Foi verificado que as missões são autorizadas trimestralmente pela Secretaria-Geral do MD. A fim de mitigar os riscos de um possível atraso na liberação das autorizações trimestrais, para a execução de missões no primeiro mês de cada trimestre, o DDM solicita, por vezes, uma autorização de execução de determinadas missões em caráter excepcional.

2.5 Achado: Há normativos internos que corroboram com as práticas de coordenação e supervisão do CDMB/DDM nas atividades vinculadas ao PAAR.

A Portaria Normativa nº 71/GM-MD, de 14 de agosto de 2019, a Orientação Normativa nº 46/CDMB/DDM/SEPESD/SG/MD, de 26 de dezembro de 2019, a Instrução Normativa CDMB/DDM/SEPESD/SG-MD nº 4, de 05 de dezembro de 2021 tratam da relevância de coordenação e supervisão, vinculado ao PAAR.

Foi verificado que há normativos que corroboram com a coordenação e supervisão das atividades do PAAR, por parte do CDMB/DDM e Comissões Desportivas, conforme discriminado abaixo:

- ✓ Portaria Normativa nº 71/GM-MD, de 14 de agosto de 2019 (Dispõe sobre o serviço militar temporário (SMT) prestado por voluntários com habilitação em desporto de alto rendimento para o Programa de Incorporação de Atletas de Alto Rendimento das Forças Armadas - PAAR);
- ✓ Orientação Normativa nº 46/CDMB/DDM/SEPESD/SG/MD, de 26 de dezembro de 2019 (Aprova a distribuição, no âmbito do desporto militar e para o ciclo desportivo militar e

olímpico para o período de 2020 a 2023, das modalidades esportivas entre as Comissões de Desportos das Forças);

- ✓ Instrução Normativa CDMB/DDM/SEPESD/SG-MD n° 4, de 05 de dezembro de 2021 (Aprova as Diretrizes que norteiam os trabalhos do Departamento de Desporto Militar (DDM) durante o período de 2022 a 2024); e
- ✓ Portaria Normativa n° 107/GM-MD, de 02 de dezembro de 2019 (Dispõe sobre as normas e os procedimentos para os eventos esportivos das Forças Armadas).

2.6 Achado: As reuniões (RCEM e RADEM) contribuem para o processo decisório do PAAR, tendo em vista que oficializam decisões e ações de pontos relevantes do programa, tais como: - diretrizes estratégicas, administrativas e orçamentárias; - priorização de apoio aos eventos esportivos; e - gerenciamento de recursos humanos.

O artigo 16 da Portaria Normativa n° 71/GM-MD, de 14 de agosto de 2019, trata de coordenação e supervisão, por parte do CDMB.

Na Reunião de Coordenação do Esporte Militar (RCEM), que conta com a participação de integrantes da CDMB e das Comissões de Desporto da Marinha (CDM), do Exército (CDE) e da Aeronáutica (CDA), são discutidas todas as possibilidades de participação das diversas equipes esportivas nos eventos internacionais. Durante esse evento, são definidas as prioridades de atuação das diversas modalidades. O resultado dessa priorização é transcrito em um relatório que é enviado para cada Comissão.

Posteriormente, a referida priorização é também apresentada e ratificada durante a Reunião da Alta Direção do Esporte Militar (RADEM). Após a RADEM, um novo relatório é produzido com a definição das prioridades do ano.

Verificou-se, dessa forma, que as reuniões (RCEM e RADEM - entre o CDMB e as Comissões de Desportos das Forças Singulares) facilitam a coordenação e supervisão do PAAR, contribuindo para o processo decisório.

2.7 Achado: As prioridades dos eventos esportivos são estabelecidas formalmente pelo CDMB/DDM, conforme previsto nas normas em vigor.

O inciso XI do artigo 3º da IN CDMB/DDM/SEPESD /SG-MD n° 4, de 5 Dez 21, trata da incumbência do DDM de definir e estabelecer prioridades para o PAAR.

Foi verificado que são definidas as prioridades dos eventos esportivos, por meio da Orientação Normativa n° 46/CDMB/DDM/SEPESD/SG/MD e do Relatório da Reunião da Alta Administração do Esporte Militar (RADEM).

2.8 Achado: O CDMB/DDM possui, como medida de coordenação, normativo interno que trata de participação dos atletas junto às Forças e Confederações. Entretanto, o CDMB não evidenciou demais interações de coordenação, perante o COB e Confederações Esportivas. Ressalta-se que o CDMB informou medidas complementares que adotará para fins de aperfeiçoar essa coordenação.

O Inciso XV do artigo 3º da IN CDMB /DDM/SEPESD/SG-MD nº 4, de 5 Dez 21 e a alínea “v” do artigo 4º, da Orientação Normativa nº 46/ CDMB/DDM/SEPESD/SG/MD, de 26 de dezembro de 2019, tratam da incumbência do CDMB/DDM de coordenar, junto ao Comitê Olímpico Brasileiro e Confederações Esportivas, o calendário dos eventos esportivos.

O CDMB/DDM informou que, referente à coordenação, possui a Portaria nº 5.881/2022 que permite às Forças entrarem em contato com as federações e confederações esportivas; e, para fins de coordenação, cita que adota reuniões presenciais, contatos telefônicos (destaca-se que não há telefone funcional), mensagens de WhatsApp e e-mail, mas não foram apresentadas evidências comprobatórias de tais procedimentos, por parte do CDMB.

Assim, o CDMB informou que para fins de oficializar e materializar as ações de coordenação junto ao COB, confederações e federações esportivas, passará a adotar os seguintes procedimentos:

- ✓ Inserir nas Notas Técnicas, que regulam cada uma das competições militares, o item "Medidas de Coordenação com as Entidades Esportivas";
- ✓ Fazer constar no Relatório do Processo Seletivo as ações de coordenação tomadas para evitar o confronto de calendários; e
- ✓ Utilizar os e-mails funcionais da defesa (quando necessário) para oficializar e materializar todas ações de coordenações realizadas pelos integrantes da CDMB junto ao COB, confederações e federações esportivas.

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE EXAMINADA

Após a Reunião de Busca Conjunta de Soluções, na qual foi discutido o Relatório Preliminar de auditoria, o DDM complementou o seu posicionamento, conforme transcrição a seguir: *“reconhece-se que há a necessidade de formalizar a referida coordenação. Para isso, a CDMB passou a adotar as medidas descritas no relatório preliminar: - Inserir nas Notas Técnicas, que regulam cada uma das competições militares, o item "Medidas de Coordenação com as Entidades Esportivas"; - Fazer constar no Relatório do Processo Seletivo as ações de coordenação tomadas para evitar o confronto de calendários; e - Utilizar os e-mails funcionais da defesa (quando necessário) para oficializar e materializar todas ações de coordenações realizadas pelos integrantes da CDMB junto ao COB, Confederações e Federações Esportivas.”*.

ANÁLISE DA EQUIPE DE AUDITORIA

Faz-se mister formalizar as medidas anteriormente elencadas para fins de contribuir com a coordenação do CDMB junto ao COB e Confederações Esportivas, quanto à participação dos atletas nos eventos desportivos.

2.9 Achado: Não se encontra atualizado o sistema corporativo SISATLETA (banco de dados de atletas do PAAR), ferramenta essa que visa dispor de dados confiáveis em tempo oportuno para os eventos esportivos.

A alínea "i" do artigo 4º da Orientação Normativa nº 46/ CDMB/DDM/SEPESD/SG/MD, de 26 de dezembro de 2019, identifica a necessidade de se manter os dados dos atletas atualizados no sistema de cadastramento (SISATLETA).

O Sistema Corporativo de Planejamento (SISATLETA) tem por finalidade contribuir como banco de dados dos atletas.

Constatou-se que o referido sistema se encontra desatualizado, podendo assim comprometer a utilização de dados em tempo oportuno para os eventos desportivos.

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE EXAMINADA

Após a Reunião de Busca Conjunta de Soluções, na qual foi discutido o Relatório Preliminar de auditoria, o DDM complementou o seu posicionamento, conforme transcrição a seguir: *“ reconhece-se que há a necessidade de atualização do SISATLETA. Entretanto, a CDMB realizou reuniões on-line com os técnicos da DTIC, bem como enviou e-mails para os referidos técnicos, com a finalidade de encontrar uma solução para o problema de acesso dos novos usuários no Sistema. Está sendo preparado um Despacho, para envio ao DTIC, discriminando os problemas técnicos ainda não sanados por meio de contatos anteriores, no intuito de se tentar obter uma solução definitiva para a boa funcionalidade do SISATLETA.”*

ANÁLISE DA EQUIPE DE AUDITORIA

Cabe ao DDM adotar procedimentos formais para fins de viabilizar, junto ao setor responsável, a operacionalização do sistema corporativo de planejamento (SISATLETA) e a atualização de dados, por parte do CDMB e Comissões Desportivas das Forças, para fins de dispor de dados confiáveis em tempo oportuno para os eventos esportivos.

2.10 Achado: As metas relativas ao indicador (Participação em Competições Internacionais) estão dissonantes das estipuladas no Planejamento Estratégico 2020/2024. O indicador (Participação do PAAR no Time Brasil), previsto no Planejamento Estratégico 2020/2024, não está sendo utilizado pelo DDM.

O inciso XI do artigo 3º da IN CDMB/DDM/SEPESD /SG-MD nº 4, de 5 Dez 21; item 3 do Anexo II da DN TCU 172/2018; e o Planejamento Estratégico 2020-2024 do DDM tratam de indicadores e metas do PAAR.

Foi verificado, por meio do Planejamento Estratégico 2020-2024 do DDM, que existem 02 (dois) indicadores e metas estipulados pelo CDMB/DDM (indicador Participação do PAAR no Time Brasil e o indicador Participação em Competições Internacionais do Conselho Internacional do Esporte Militar - CISM).

Entretanto, constatou-se que o CDMB emprega, no seu cotidiano, apenas o indicador "Participação em competições internacionais do CISM" e que as metas trabalhadas pelo CDMB não correspondem às metas identificadas no Planejamento Estratégico do DDM, prejudicando, assim, as análises quanto às metas planejadas e alcançadas, dentro de uma série histórica.

O CDMB informou que providenciará a atualização do Planejamento Estratégico do DDM (2020-2024), tendo em vista que, no cotidiano, não está utilizando, o indicador "Participação do PAAR no Time Brasil" e suas metas constantes do referido plano.

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE EXAMINADA

Após a Reunião de Busca Conjunta de Soluções, na qual foi discutido o Relatório Preliminar de auditoria, o DDM complementou o seu posicionamento, conforme transcrição a seguir: *"reconhece-se que há a necessidade de atualização do Planejamento Estratégico 2020/2024. O processo de atualização foi iniciado, mantendo apenas o indicador "Índice de participação em Campeonatos Mundiais do CISM" e está em fase de revisão final. Após aprovação do Diretor do DDM, será enviado para a SEPESD para publicação."*

ANÁLISE DA EQUIPE DE AUDITORIA

Faz-se mister a adoção formal de procedimentos administrativos que adequem os indicadores/metras empregados no cotidiano do CDMB/DDM com os indicadores/metras estipulados no Planejamento Estratégico do DDM, em vigor (publicado).

2.11 Achado: O indicador e metas, vinculado ao PAAR, subsidiam o processo decisório, no cotidiano do CDMB/DDM.

O inciso XI do artigo 3º da IN CDMB/DDM/SEPESD/SG-MD nº 4, de 5 Dez 21; item 3 do Anexo II da DN TCU 172/2018; e o Planejamento Estratégico 2020-2024 do DDM tratam de indicadores e metas do PAAR.

O indicador utilizado pelo DDM (Índice de participação em Campeonatos Mundiais do CISM) tem por finalidade analisar o nível de participação do Brasil em eventos esportivos do CISM.

O DDM produz relatórios para fins de subsidiar o processo decisório que tratam de resultados obtidos pelos Projetos e Indicadores do Plano de Gestão do Ministério da Defesa 2020-2023.

2.12 Achado: Existem práticas de publicidade (redes sociais) e transparência (Portal de Dados Abertos) no que concerne ao PAAR, contudo há necessidade de se fomentar a participação social (dentre outros pontos, links de editais de inserção de atletas ao programa e divulgação de resultados mais relevantes) por meio de acesso ao Portal do MD.

Os Plano de Dados Abertos do Ministério da Defesa - PDA/MD - 2022/2024; Inciso I, Art. 6º e Inciso VI do Art. 7º da Lei 12.527/2011; e o artigo 37, caput, da Constituição Federal tratam de publicidade e transparência de dados e informações públicas.

O PDA/MD 2022/2024 fomenta a participação social, em observância aos princípios da transparência e da publicidade, dentre outras formas, por meio do portal do MD.

Verificou-se que os resultados mais relevantes, obtidos por militares integrantes do PAAR, são divulgados no perfil do Instagram do DDM, @desporto militar. Também, verificou-se que a base de dados do PAAR encontra-se atualizada no Portal de Dados Abertos, contudo, o site do MD não disponibiliza informações de inserção do atleta ao Programa e os resultados relevantes do PAAR.

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE EXAMINADA

Após a Reunião de Busca Conjunta de Soluções, na qual foi discutido o Relatório Preliminar de auditoria, o DDM complementou o seu posicionamento, conforme transcrição a seguir: *“reconhece-se que há a necessidade de publicação dos resultados do PAAR no site do MD. Apesar de adotar o procedimento de enviar as informações do PAAR para a ASCOM, com frequência, será formalizada uma solicitação, via Despacho, a fim de que os dados relativos ao PAAR tenham um destaque no referido site.”*.

ANÁLISE DA EQUIPE DE AUDITORIA

Para fins de fomentar a participação social ao programa, cabe ao DDM disponibilizar no Portal do MD os links de editais de inserção de atletas ao programa e divulgação de resultados mais relevantes.

2.13 Achado: O CDMB/DDM possui tratativas com a Confederação Brasileira do Desporto Universitário (CBDU) para fins de formalizar acordo de cooperação, com intuito de dar suporte aos atletas, porém o referido processo encontra-se inerte (desde abril de 2022).

O Subitem 5.3 dos Objetivos Estratégicos do Planejamento Estratégico 2020 - 2024 do DDM trata de Acordo de Cooperação junto à CBDU, por parte do CDMB/DDM.

O CDMB/DDM informou que possui tratativas junto à CBDU com o objetivo de formalizar um acordo de cooperação. Acordo esse que visa elevar o nível de capacitação dos atletas e dirigentes, pertencentes aos quadros do desporto militar e aos quadros do desporto universitário, nas diversas manifestações de natureza desportiva. Contudo, o referido processo encontra-se inerte, desde abril de 2022.

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE EXAMINADA

Após a Reunião de Busca Conjunta de Soluções, na qual foi discutido o Relatório Preliminar de auditoria, o DDM complementou o seu posicionamento, conforme transcrição a seguir: *“reconhece-se que há a necessidade de retomar as tratativas com a CBDU, a fim de firmar um Acordo de Cooperação. O período de inércia citado deve-se a problemas administrativos internos na CBDU. A CDMB pretende retomar as atividades de coordenação junto à CBDU em fevereiro de 2024.”*.

ANÁLISE DA EQUIPE DE AUDITORIA

Faz-se mister que o DDM analise a viabilidade de seguir com o acordo de cooperação junto à CBDU e adote medidas administrativas resultantes da referida análise (objetivo previsto no Planejamento Estratégico DDM - 2020-2024). No intuito de fomentar o PAAR, faz-se mister, ainda, que o DDM avalie a possibilidade de inclusão no planejamento estratégico de potenciais parcerias/acordos de cooperação junto a outros órgãos.

2.14 Achado: Ausência de práticas formalizadas de gestão de riscos nas atividades vinculadas ao PAAR.

A Instrução Normativa Conjunta CGU/MP nº 1/2016 e o item 78 da IN CGU nº 3/2017 tratam de gestão de riscos na administração pública.

O item 78 da IN CGU nº 3/2017 estabelece que cabe à auditoria interna governamental fomentar a implementação de gerenciamento dos processos baseados em risco, bem como promover ações de sensibilização, capacitação e orientação daquelas unidades que ainda não possuem mapeados os processos em risco.

Ressalta-se que o mapeamento de processos baseados em risco serve para assegurar o alcance dos objetivos da organização e guarda consonância com as recomendações do Guia da Política de Governança Pública (Pres. da República, 2018).

Constatou-se que o CDMB/DDM não possui o gerenciamento de riscos formalizado.

Assim, o CDMB/DDM deve implantar paulatinamente a gestão de riscos em seus processos e macroprocessos de governança, finalísticos e de suporte, bem como de promover a capacitação de servidores e militares nos temas pertinentes.

A título informativo, merecem destaque os cursos na área de Gestão de Riscos no Setor Público, oferecido gratuitamente pela Escola Nacional de Administração Pública (ENAP), via Escola Virtual de Governo (EVG).

Nesse sentido, faz-se mister que haja interlocução com a Assessoria Especial de Integridade e Segurança da Informação do MD, a qual compete, nos termos do inciso VII do art. 8º do Capítulo III do Decreto nº 11.337, de 01/01/2023, “propor a política e as diretrizes relacionadas à gestão de riscos”.

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE EXAMINADA

Após a Reunião de Busca Conjunta de Soluções, na qual foi discutido o Relatório Preliminar de auditoria, o DDM complementou o seu posicionamento, conforme transcrição a seguir: *“reconhece-se que há a necessidade de implantação de um sistema de gerenciamento de risco na CDMB. Para isso, serão tomadas as seguintes providências: - Capacitar a força de trabalho (1ª capacitação prevista para o dia 01DEZ23); e - Implementar a gestão de risco nos macroprocessos mapeados.”*.

ANÁLISE DA EQUIPE DE AUDITORIA

No intuito de fomentar a gestão de seus processos baseados em risco, faz-se mister que o DDM realize o mapeamento de seus processos baseado em riscos, bem como realize o aperfeiçoamento do quadro funcional em gestão de riscos com a realização de treinamentos específicos.

3 RECOMENDAÇÕES

3.1 Achado 2.1: Realizar interlocução com a Secretaria-Geral, via SEPESD, objetivando adotar orientação normativa que contemple o programa do PAAR, para fins de corroborar com o direcionamento da gestão dos recursos. Sugere-se buscar benchmarking com outras Unidades do Ministério da Defesa.

3.2 Achado 2.2: Interceder junto à SEPESD, no sentido de adotar práticas administrativas que orientem às Forças Singulares a prestar contas dos recursos vinculados ao PAAR, a elas descentralizados e, quando da realização da análise sumária, por parte do CDMB/DDM, formalizar procedimentos administrativos que evidenciem a realização da referida análise (monitoramento), em tempo oportuno, como rotina administrativa.

3.3 Achado 2.3: Instituir formalmente, como rotina administrativa, a previsão de recursos a serem descentralizados às Forças Singulares, por eventos esportivos, para fins de contribuir com gestão orçamentária (planejamento, execução, acompanhamento) das unidades contempladas.

3.4 Achado 2.8: Formalizar medidas para fins de contribuir com a coordenação do CDMB junto ao COB e Confederações Esportivas, quanto à participação dos atletas nos eventos desportivos.

3.5 Achado 2.9: Adotar procedimentos formais para fins de viabilizar, junto ao setor responsável, a operacionalização do sistema corporativo de planejamento (SISATLETA) e a atualização de dados, por parte do CDMB e Comissões Desportivas das Forças, para fins de dispor de dados confiáveis em tempo oportuno para os eventos esportivos.

3.6 Achado 2.10: Adotar formalmente procedimentos administrativos que adequem os indicadores/metras empregados no cotidiano do CDMB/DDM com os indicadores/metras estipulados no Planejamento Estratégico do DDM, em vigor (publicado).

3.7 Achado 2.12: Disponibilizar no Portal do MD os links de editais de inserção de atletas ao programa e divulgação de resultados mais relevantes para fins de fomentar a participação social ao programa.

3.8 Achado 2.13: a) analisar a viabilidade de seguir com o acordo de cooperação junto à CBDU; e b) avaliar a possibilidade de inclusão no planejamento estratégico de potenciais parcerias/acordos de cooperação junto a outros órgãos, com o objetivo de fomentar o PAAR.

3.9 Achado 2.14: Realizar o mapeamento de seus processos baseado em riscos, bem como buscar o aperfeiçoamento do quadro funcional em gestão de riscos com a realização de treinamentos específicos.

4. CONCLUSÃO

Apresentam-se, a seguir, as conclusões acerca das questões estabelecidas na referida auditoria.

Questão 1 – Existem procedimentos, vinculados à gestão financeira do PAAR, para fins de controle administrativo?

Os procedimentos vinculados à gestão financeira do PAAR estão sendo realizados. Entretanto, há necessidade de se formalizar normas e procedimentos internos que amparem as rotinas administrativas, objetivando dar maior segurança aos processos. Assim, há necessidade de se elaborar normativos que visem a gestão dos recursos do PAAR, de formalizar a prestação de contas das Forças dos recursos a ela descentralizados, de formalizar procedimentos de conformidade, por parte da Coordenação do PAAR, bem como da necessidade de previsão formal de recursos às Forças por evento esportivo.

Questão 2 - As medidas administrativas de planejamento, coordenação e supervisão do CDMB/DDM, vinculados ao PAAR, contribuem para o aprimoramento do programa?

As práticas de coordenação e supervisão do CDMB/DDM nas atividades vinculadas ao PAAR são estabelecidas em normativos internos e vêm sendo realizadas. Entretanto, há oportunidades de melhorias no que concerne à coordenação com o COB e Confederações Esportivas.

Questão 3 – O Programa (PAAR) possui sistema corporativo de planejamento que contribui como banco de dados dos atletas?

O programa se utiliza do sistema corporativo SISATLETA (banco de dados de atletas do PAAR), ferramenta essa que visa dispor de dados confiáveis em tempo oportuno para os eventos esportivos. Entretanto, há necessidade de se manter atualizado tal sistema.

Questão 4 – Os indicadores e metas do PAAR contribuem para o monitoramento do Programa?

Embora os indicadores e metas, vinculados ao PAAR, empregados no cotidiano do CDMB/DDM estejam contribuindo para o processo decisório, há necessidade de adequá-los ao Planejamento Estratégico 2020/2024.

Questão 5 – A divulgação dos dados e informações do PAAR (publicidade e transparência pública), por parte do CDMB/DDM, contribuem para o aprimoramento do programa?

Há práticas de publicidade (redes sociais) e transparência (Portal de Dados Abertos) no que concerne ao PAAR, contudo há necessidade de se fomentar a participação social (dentre outros pontos, links de editais de inserção de atletas ao programa e divulgação de resultados mais relevantes) por meio de acesso ao Portal do MD.

Questão 6 – O CDMB/DDM possui parcerias/acordos de cooperação formalizados que corroboram com o PAAR, para fins de otimizar o programa?

Observou-se que o CDMB/DDM possui tratativas com a Confederação Brasileira do Desporto Universitário (CBDU) para fins de formalizar acordo de cooperação, com intuito de dar suporte aos atletas, porém o referido processo encontra-se inerte desde abril de 2022.

Há também necessidade de se avaliar a possibilidade de inclusão no planejamento estratégico de potenciais parcerias/acordos de cooperação junto a outros órgãos, com o objetivo de fomentar o PAAR.

Questão 7 – Existe gestão de riscos nos procedimentos de controle do PAAR?

Há necessidade de se implantar, paulatinamente, a gestão de riscos nos seus processos e macroprocessos de governança, finalísticos e de suporte, bem como de buscar o aperfeiçoamento do quadro funcional em gestão de riscos com a realização de treinamentos específicos.